

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018 – Iprev/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002 – Reajuste Anual.

Processo SEI № 00413-00000816/2018-73

## Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL — Iprev/DF, doravante denominada Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS Quadra 09, Torre B, 1º Andar, salas 103 a 105, Ed. Parque Cidade Corporate — Brasília/DF — CEP 71.308-200, NEY FERRAZ JÚNIOR, RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, com delegação de competência prevista no Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), e a empresa AGÊNCIA ESTADO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, com sede a Avenida Professor Celestino Bourroul, 68, 1º Andar, Bairro do Limão, São Paulo-SP, CEP: 02.710-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por ELISSANDRA MANZANO, portadora da Carteira de Identidade nº 28.996.022-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 289.943.118-82, e MIRESH KIRTIKUMAR, portador do Registro Nacional de Estrangeiros nº V365063G — DPMAF/SP, na qualidade de procuradores.

# Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste anual do contrato nº 02/2018, com base na previsão contida na Cláusula Quinta, Item 5.2, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), relativo ao índice do mês de abril/2019, equivalente ao valor de R\$ 1.787,29 (mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 37.967,29 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

## Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09122600385170053

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 280

V - Nota de Empenho nº 2019NE00264 emitida em 10/07/2019, no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sob o evento nº 400091 na modalidade Estimativo.

# Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

O presente Instrumento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

# Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

# Cláusula Sexta- Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Contratante.

Brasília, 18 de Julho de 2019.

## **Ney Ferraz Júnior**

**Diretor Presidente** 

## Elissandra Manzano

Miresh

#### Kirtikumar

## **Procuradora**

#### **Procurador**



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano**, **Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar**, **Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114**, **Diretor(a)-Presidente**, em 19/07/2019, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **25081163** código CRC= **A7180F39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

00413-00000816/2018-73 Doc. SEI/GDF 25081163